



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Julgamento

Relatório de Inabilitação

Certame: 13/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E REABILITAÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES - RODOVIAS GO-060, GO-020, GO-040, GO-070 E GO-403.

Contratação: 103299

Empresa: RODOVIA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA

Motivo da Inabilitação: Descumprimento das regras do edital, especialmente o item 8.5 do instrumento convocatório, que trata da participação de empresas em consórcio.

DOS FATOS

A empresa RODOVIA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA participou inicialmente do certame 13/2024 como empresa individual. No entanto, na fase seguinte da licitação, a empresa apresentou documentos indicando a intenção de participar do certame em consórcio com a empresa BK INFRAESTRUTURA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Consoante o item 8.5 do edital, a participação em consórcio deve ser previamente declarada e atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório desde o início do processo licitatório. Alterações na forma de participação após a sessão inicial não são permitidas.

Diante dessa situação, o Agente de Contratação encaminhou o processo para o setor jurídico da GOINFRA, solicitando um parecer sobre a possibilidade de alteração na forma de participação da empresa. A análise jurídica foi formalizada por meio do Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 462/2024.

DA ANÁLISE JURÍDICA

O setor jurídico da GOINFRA, em seu parecer, afirmou que a pretensão da empresa RODOVIA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA não é possível, visto que a inovação processual após a sessão, convertendo um licitante individual em consórcio, é vedada. Tal procedimento compromete a transparência e a equidade do processo licitatório, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade, fundamentais em qualquer certame.

DA CONCLUSÃO

Considerando o descumprimento das regras do edital e o parecer jurídico emitido, a empresa RODOVIA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA está inabilitada no certame 13/2024. A tentativa de alterar a forma de participação após o início do processo licitatório fere os princípios e normas estabelecidas, impossibilitando a continuidade de sua participação.

Como a empresa RODOVIA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA era a única participante do certame, a inabilitação resulta no fracasso do certame 13/2024, contratação 103299.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Goiânia, 25 de julho de 2024.

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Agente de Contratação**, em 29/07/2024, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62957625** e o código CRC **5ED37DBA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005030529



SEI 62957625